**OFÍCIO/SJC Nº 00160/2018** Em 16 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Trata-se de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - SUS, ao Fundo Municipal de Saúde, **através de programa – Proposta FNS 35032.017121/8185-42**, intermediada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi, a pedido dos vereadores Juliana Damus e Roger Mendes, e que tem como objetivo a **aquisição de Ambulância tipo A**, habilitada pela Portaria MS/GM nº 3.673 de 22/12/2017.

O valor definido na referida proposta já foi transferido para o Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstra o espelho FAF do Fundo Nacional de Saúde – anexado. E, com isto, estamos propondo o presente Projeto de ei no sentido de abrir Crédito Adicional Especial, para que possamos ter a dotação orçamentária para a aquisição de uma Ambulância Tipo A, que em muito contribuirá para o Transporte Sanitário de vários usuários do Sistema Único de Saúde em nosso município.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para aquisição de veículo ambulância tipo A para remoção simples e de caráter eletivo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade. |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 80.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 80.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através da Portaria nº 3.673 de 22/12/2017 – Proposta FAF - FNS nº 35032.017121/8185-42, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica incluído o presente **crédito adicional especial** na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -